

13.60

Licença N.º 1007

de 0 de Maio de 1931

55
mm

8739
21 ABRIL 1931



112
ENQUETA MUNICIPAL

Ex^{as}. Snr. Presidente da Comissão
Administrativa da Camara Municipal do
PORTO

Armando Ferreira da Rocha, proprietario e morador na rua de Sampaio- Bruno N.º.14-3^a, desejando construir um armazem para deposito de materiaes de construcção, nos seus terrenos que possui na rua da Vilarinha desta cidade, pede respeitosamente a V. Ex^a se digne conceder-lhe a respectiva licença.

Escudos 402,65.

Recia 3872

P. D.

3-8-931

Porto, 23 de Fevereiro de 1931.

Armando Ferreira da Rocha

R.E.
2- REPARTICAO
24-2-985-
931

6-4

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Falta, em 1931, Comissão *Alf. L. L. L.*

18 *Set* de 1931

Augusto de Souza Azevedo
12 de Setembro



56
mm

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, architecto diplomado,
declara para os devidos efeitos previstos na LEI de
6 de Junho de 1895 que assume a responsabilidade na
construcção da obra que o Ex^o. Snr.^e Armando Ferreira
da Rócha pretende levar a efeito nos seus terrenos
da Rua da Vilarinha desta cidade,
Porto, 23 de Fevereiro de 1931.

O responsavel,

Armando Ferreira da Rocha

ay 16

assinatura sup

PORTO 24 FEV. 1931





APPROVADA. PORTO EM CAMARA

18 DE *Junho* DE 1931

O PRESIDENTE

Augusto de Almeida
e *...*

CMP
AG

... MEMORIA DESCRIPTIVA ...

O projecto que tenho a honra de submeter á aprovação da Ex^a Camara e Dig^a Insp. de Saude, refere-se á construcção de um armazem para arrecadação de materiaes de construcção que o mestre de obras Armando Ferreira da Rocha pretende construir num terreno que possui na rua da Vilarinha ao lado do predio onde reside.

CONSTRUCÇÃO: Os alicerces serão feitos de perpianho ao baixo, bem argamassados e assentes em terreno firme, sendo asphaltados pela parte superior, devendo assentar sobre estas as paredes em elevação que serão igualmente de perpianho.

CANTARIAS: Todas as cantarias dos portaes e frestas serão em tósco afim de serem revestidas a cimento.

COBERTURA: A cobertura desta construcção será formada por uma placa em cimento armado com a expessura de 0,10 e esta será travada com 3 vigas de 0,15x0,15,

Para finalizar direi que nesta construcção serão observados os Regulamentos da Ex^a Camara e Dig^a Insp. de Saude.

PAVIMENTOS: O pavimento será todo em Betonilha.

Porto, 23 de Fevereiro de 1931.

Amindio



CALCULOS DO CIMENTO ARMADO

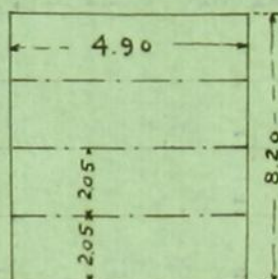
Dosagem do beton

Cimento	300 Kg.
Areia	400 l.
Godo	800 l.

Lage

Vão 205

Altura arbitrada 8



Cargas

Peso proprio 200

Sobrecarga 200

Total 400

$$M = \frac{4 \times 205^2}{10} = 16800$$

donde

$$h = 0,446 \sqrt{\frac{16800}{100}} = 5,8 \quad \omega' = 0,00228 \sqrt{16800 \times 100} = 2,96$$

Empregaremos 10 ferros de 1/4 ($\omega' = 3,16$)

Vigas

Vão $490 + 30 = 520$

Dimensões arbitradas 30 X 15

Cargas

Peso proprio	83
Carga devida á lage	<u>820</u>
Total	903

$$M = \frac{9.03 \times 510^2}{8} = 305000$$

Tomando para altura util 27, temos

$$\frac{h}{a} = \frac{27}{8} = 3,4$$

e portanto: $R_m = 23,5$

$$Z = 0,90 \times 27 = 24,3$$

$$F = \frac{305000}{24,3} = 12550$$

$$\omega' = \frac{812550}{1100} = 11,40 \quad (3 \text{ ferros de } 7/8 - \omega' = 11,61)$$

A largura da lage interessada na compressão é 128,

e portanto

$$23,5 \times 8 \times 128 = 24100$$

não sendo assim preciso armaduras de compressão.

O afastamento dos estribos será, 6 ferros de 1/4 em cada secção

$$a = \frac{1,896 \times 24,3 \times 880}{2380} = 17$$

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

—SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE—

Planta topografica para efeitos do §.º 3.º
do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

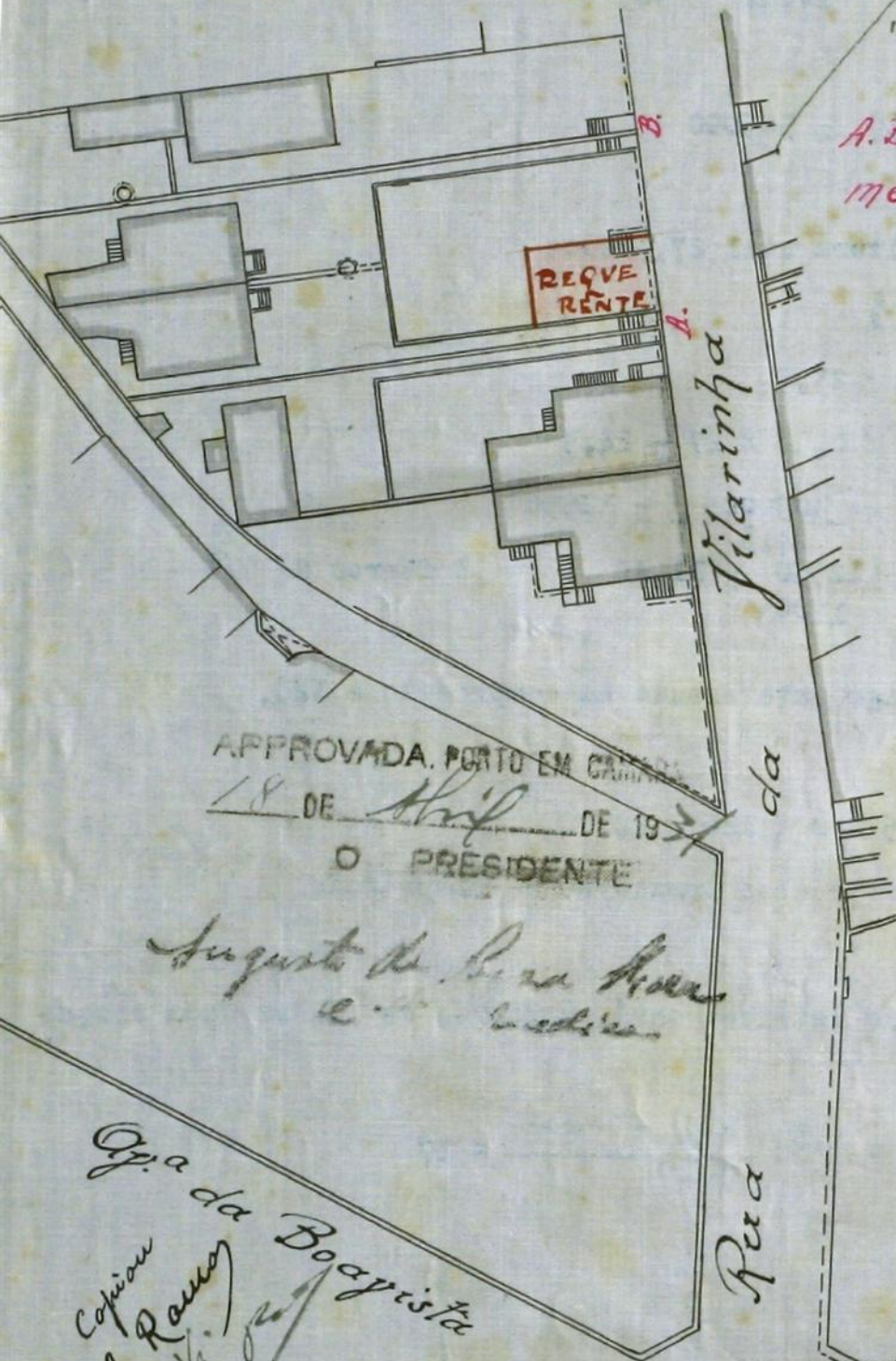
N.º 1229

10.825
14.320 L. 65

PORTO, 7 DE Fevereiro DE 1931

O Engenheiro-Chefe do Serviço

O Engenheiro-Chefe da Repartição



A.B. Alinhamento e nivela-
mento os actuais

Esc. 1/500

APPROVADA. PORTO EM CAMARA

18 DE Maio DE 1931

O PRESIDENTE

Augusto da Silva Almeida

Copia da Boapista
A. Ramos
F. J. J. J.

Rua Epitacio Pessoa

PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO
DO Ex.º SR.º

ARMANDO F. ROCHA

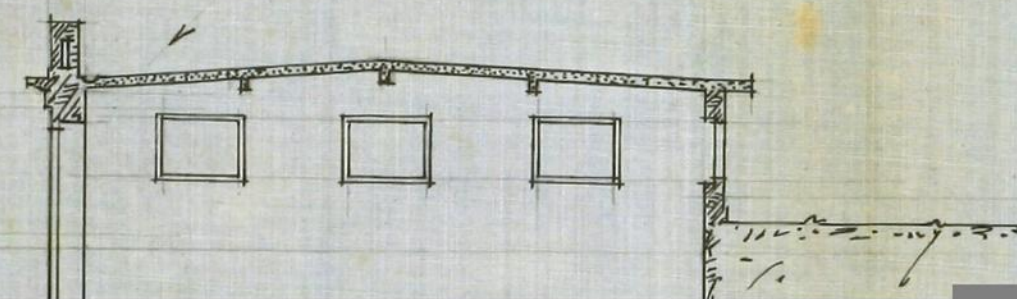
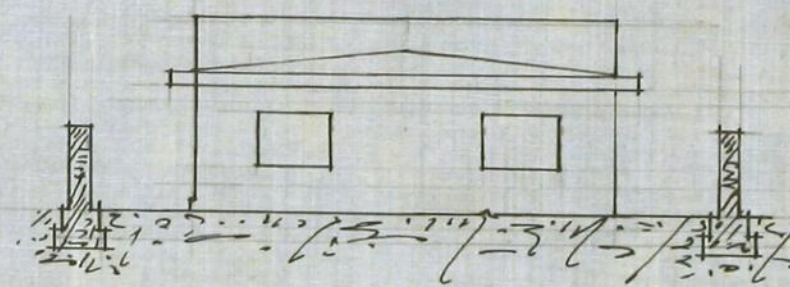
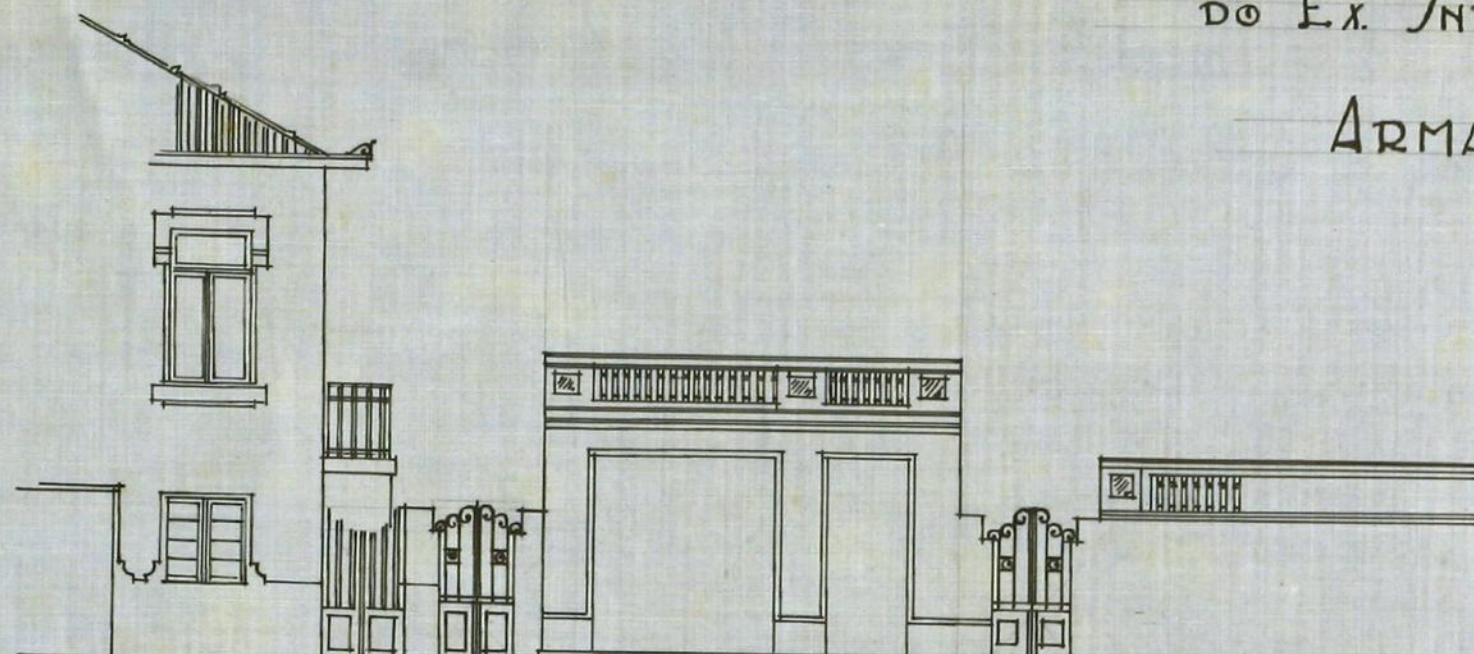
PORTO:

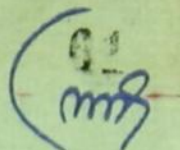
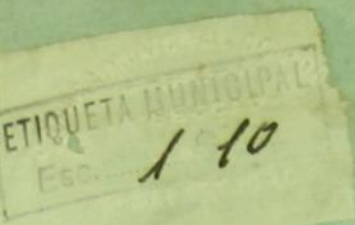
APPROVADA PORTO EM CAMARA.
DE DE 19
O PRESIDENTE

Sugestão de Arq. Arca
12.11.1910

REPROVADO

COBERTURA DE CIMENTO ARMADO





Ex^a Snr.^o Presidente da Comissão Administrativa
da Camara Municipal do

PORTO

(Aditamento ao projecto N^o 985)

Armando Ferreira da Rocha, proprietario
e moradôr na rua da Vilarinha N^o. 75 desta cidade, tendo
submetido á apreciação dessa Ex^a. Camara um projecto para
a construcção de um armazem para arrecadação de materiais
de construcção, foi o referido projecto **REPROVADO** pela
Ex^a Comissão de Estetica por o projecto ir de encontro
ao regulamento de garages. Nesta conformidade o requeren-
te como tem necessidade absoluta de ter uma arrecadação pa-
ra a guarda dos seus materiais, resolveu diminuir a lar-
gura da porta para 1,25. E nestas condições pede a V. Ex^a
se digne conceder-lhe a respectiva licença.

P. D.

Porto, 27 de Março de 1931.

Pelo requerente,



DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

1013, em sessão da Comissão *ad* executiva

18 *Shif* de 1931

Augusto A. da Silva
e *com*

ADITAMENTO AO PROJECTO N.º 985

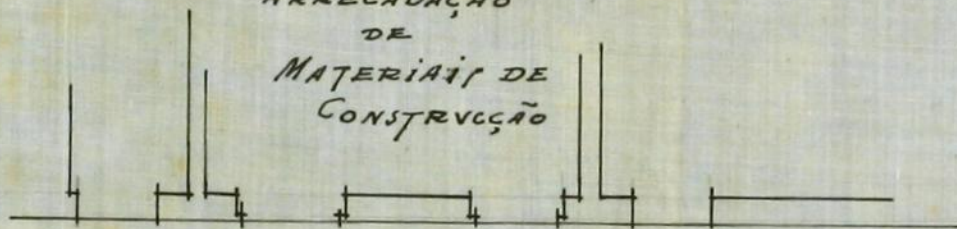
APROVADO



ALÇADO PRINCIPAL

APPROVADA PORTO EM CAMARA,
18 DE *Abri* DE 19 *51*
O PRESIDENTE
Augusto de Sousa
Medeiros

ARRECADAÇÃO
DE
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO



PLANTA

ESCALA 1:100

*Arquiteto
arg. 15*



Registo

N.º

985-R.L.

Data

24-2-931

CMP
AG

63

cmg

Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Técnica

Obras de 6.ª Categoria

Requerente: Aurando Ferreira de RochaEspecificação da obra: construir armazémSituação: Rua da VitoriosaResponsável: Aurando Ferreira de Rocha

Informações

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 3 de Março de 1931

Rel. do Sr. ...

REPROVADO

por is ...

regulamento das ...

Credenciado

Junta aditamento ...
30-3-931
Brazel

Inspecção de Saúde

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 3 de Março de 1931

Credenciado

REPROVADO
APROVADO

Credenciado

Reg. mat. ...

Sessão de 3 de Março de 1931
Rel. do Sr. ...
Junta aditamento ...
30-3-931
Brazel

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz
16/11/31

Barney

Quanto ao Saneamento:

Não tem instalações sanitárias
constantes

16/11/31

Barney

Prazo para execução:

190 dias

Barney

Carta da Cidade

GA
mm

CMP
AG

Alinhamento:

É o actual. E querer a verificação

Nível de soleiras:

Serão cruzetadas com as do prédio a sul.

Numeração:

Competem-lhe os 69 85, 87 e 89. Paga de taxa quinze escudos (15x00)

Passeio:

~~com 1,50 de largo em~~
~~8,40 x 6,50 = 54,60 =~~
~~Foram 24,20 = 240 x 1800 = 43,20 =~~

~~sem efeito em virtude de~~

~~já existir passeio~~

~~Paga-se~~

~~559.80~~

~~27.9.90 16 Abr/1931~~

~~espectaculista~~

V. J. Nascimento Fomical

Inspeção dos Incendios

Constitui todo o parapeço e o muro de
pedra a tija, e o muro de cimento em
cinco e meio metros de bitola a parapeço.
Data de 16 de Abril de 1931

Ant. Lys de Azevedo

Do Engenheiro-Chefe

Informo que em virtude do parecer da Comissão de Estética, este pedido não merece deferimento.

17-3-93

Eng. Chefe.

17-3-93

Informo que visto o novo parecer da Comissão de Estética, depois de esclarecimento último, este pedido está em termos de deferir, nas condições retas.

14-4-93

Eng. Chefe.

apresenta um aditamento

Proposta do Vereador do Pelouro:

Deferimento

em 18/4/93

Antônio Pereira

Importancias a cobrar:

Zôna

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa.

Por m² de construção
Por m² de area util.
Por ml de muro interior
Por ml de muro exterior

DE ESTÉTICA:

DE VARANDAS:

DE ALINHAMENTO:

DE NUMERAÇÃO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

DE ALINHAMENTO:

Total - Esc.

402563

402066

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto

ANO ECONÓMICO DE 1930/31

CMP
AG

65
mm

Guia de entrada de depósito N.º 1153

Deposito de de de 19

Dinheiro corrente	150 \$ 00
Papels de crédito	\$ -
Total Esc. . . .	150 \$ 00

Pela presente guia vai Amando Ferreira Rocha

entregar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cento e cinquenta
reais

como depósito de garantia às condições em que lhe foi concedido
o licenç. n.º 1007, para estabelecer a sua
na Vila Nova

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Pôrto e 2.ª Repartição Municipal, 12 de Maio de 1931

O Chefe, as.

[Signature]

Recebi a quantia de cento e cinquenta

reais supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 12 de Maio de 1931

Registada

de de 19

[Signature] O Tesoureiro,

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente

CMP
AG

6
202

LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 1007 do ano de 1930/31

Em conformidade com o despacho de 18 de abril de 1930 exarado no requeri-
mento registado nesta Repartição sob o n.º 985 de R. E. é concedida esta licença a M.

Maria Feneia de Rocha

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Engenheiro

Américo Figueira de Almeida

Especificação da obra: Construção de uma

Situação Rua de Vilaminha

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sô-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1933, nenhuma casa construída, recons-
truída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em cento e vinte dias.

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incom-
bustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0m,20 dos madeiramentos.

- (a) Intelectual = Assinada nos termos do estatuto de
Bo. 2. 931
- (b) Saúde = Lo. para o fim indicado.
- (c) Alimentação = Objectos de natureza a significar.
- (d) Nivel de águas = Tratamento em asseio e a sal.
- (e) Manutenção = Comp. e l. n.º 85-88 e 89.
- (f) Incêndios = Construir todos os pontos de armazem de
pedra ou tijolo, e a l. n.º 85-88 e 89.
elementos curvados e betão e a l. n.º 85-88 e 89.

Porto e Paços do Concelho, de Maio de 1930

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1153

O Presidente da Comissão Administrativa,

Registou

Conferiu



Importancias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa —
 Por m² de construção —
50.00 Por m² de area util 15.00
 Por ml de muro interior 3
 Por ml de muro exterior 3

DE ESTÉTICA:

22.00 Por m² de frontaria 11.00

DE VARANDAS:

Por ml de saliencia —

DE NUMERAÇÃO:

Numeros 5.00

DE ALINHAMENTO:

Prédios 10.00

IMPÔSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 50.00
 Para o Estado 50.00

IMPÔSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara 20.00
 Para Perito da Inspeção de Saude 20.00

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara 4.00
 Para o Estado 2.00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos 2.00
 Lei 14.027 2.00
 „ „ art. 11.º 50
 Impresso 25
 Impôsto do selo 0.50
 „ „ 3.03 4.00
 Construção de passeio —
 Depósito de garantia 15.00

Total — Esc. 422.00

[Handwritten signature]